



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem referente ao projeto de Lei nº086/2019, de 20 de novembro de 2019.

Senhores Vereadores,

O objetivo desse projeto é atender uma solicitação feita pelos familiares e amigos do Senhor José Antonino de Barros (in memoriam), como uma forma de homenagear aquele que ajudou a construir a história daquela localidade.

José Antonino de Barros, natural de Córrego da Forquilha II, era agricultor e empregador no setor pecuarista e proprietário de uma das maiores propriedades da região.

Casou-se com Maria Antonino de Barros natural de Mangue Seco, localidade que hoje abrange Jijoca de Jericoacoara, e dessa união gerou 11 filhos, mas só 07 filhos sobrevivem.

José Antonino de Barros atuou por 04 décadas: 65,75,85 e 95. Ele era o homem da região, o maior empregador da localidade de Córrego da Forquilha II. Conservador da boa amizade, dois amigos parceiros: Manoel Grosso e Caburé.

Na seca de 1983, Sr. Antonino era o maior criador da região e nessa época ele dava trabalho a muitas famílias. Existia os bolsões de emergência do governo do Estado, que eram espalhados em todo o Estado do Ceará, mais as vagas de trabalho existente não eram suficientes, por isso o grande Sr. Antonino estava presente com o trabalho e o fornecimento de alimentos para que as famílias pudessem alimentar seus filhos. Um gesto de solidariedade, jamais esquecido.

Os amigos de época: Raimundo Justino (Mangue Seco)

Sr. Caburé (Córrego da Forquilha III)

José Antonino (Córrego da Forquilha II)

Antonio Zezinho (Córrego da Forquilha I)

David Vieira (Córrego da Forquilha I)

Portanto, espero poder contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação em caráter de urgência do referido Projeto de Lei.

Jijoca de Jericoacoara—CE, 20 de novembro de 2019.


JOSÉ VANDEVÁ DA SILVA
Vereador PTB


JOSÉ NELCIVANDO TEIXEIRA
Vereador SD



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Projeto de Lei nº086/2019, de 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação do Campo do Palmeiras, localizado no Córrego da Forquilha II, no município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do poder Executivo.

Nós, vereadores José Vandevá da Silva e José Nelcivando Teixeira, apresentamos para a competente apreciação dos senhores Edis **em caráter de urgência** o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Artigo 1º. – Fica denominado de “José Antonino de Barros” o Campo de Futebol localizado em Córrego da Forquilha II.

Artigo 2º. – Fica a cargo do poder executivo municipal através da secretaria competente, a nova placa de identificação do referido espaço, agora denominado “Campo do Palmeiras - José Antonino de Barros”.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 20 de novembro de 2019.


JOSÉ VANDEVÁ DA SILVA
Vereador PTB


JOSÉ NELCIVANDO TEIXEIRA
Vereador SD